

ÍNDICE MONOGRAFICO	NOME
A31	ÁCIDO 4-INDOL-3-ILBUTÍRICO

**A31 – Ácido 4-indol-3-ilbutírico**

a) Ingrediente ativo ou nome comum: ÁCIDO 4-INDOL-3-ILBUTÍRICO (4-indol-3-ylbutyric acid)

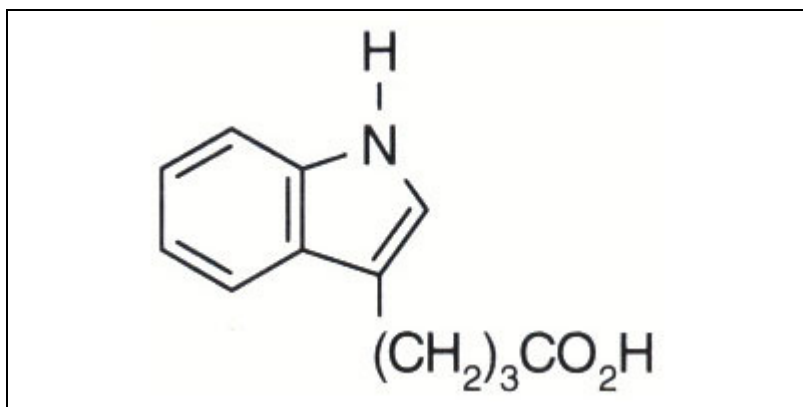
b) Sinonímia: Indole Butyric Acid

c) N° CAS: 133-32-4

d) Nome químico: 4-(indol-3-yl)butyric acid

e) Fórmula bruta: C<sub>12</sub>H<sub>13</sub>NO<sub>2</sub>

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Ácido indolalcanóico

h) Classe: Regulador de crescimento

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado:

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de alface, algodão, arroz, batata, café, cana-de-açúcar, cebola, cevada, citros, feijão, mamão, melão, milho, soja, tomate, trigo e uva.

Aplicação em sementes de algodão, arroz, cevada, feijão, milho, soja e trigo.

Aplicação no sulco de plantio nas culturas de batata, cana-de-açúcar, cevada e trigo.

<b>Culturas</b>	<b>Modalidade de Emprego (Aplicação)</b>	<b>LMR (mg/kg)</b>	<b>Intervalo de Segurança</b>
Alface	Foliar		(1)
Algodão	Foliar Sementes		(1)
Arroz	Sementes Foliar		(1)
Batata	Solo Foliar		(1)
Café	Foliar		(1)
Cana-de-açúcar	Foliar Solo		(1)
Cebola	Foliar		(1)
Cevada	Foliar Sementes Solo		(1)
Citros	Foliar		(1)
Feijão	Foliar Sementes		(1)
Mamão	Foliar		(1)
Melão	Foliar		(1)
Milho	Foliar Sementes		(1)
Soja	Foliar Sementes		(1)
Tomate	Foliar		(1)
Trigo	Foliar Sementes Solo		(1)
Uva	Foliar		(1)

(1) LMR e Intervalo de Segurança não determinados devido à sua ocorrência natural em culturas alimentares.

Resolução RE n° 2.104 de 03/08/16 (DOU de 08/08/16)

Resolução RE n° 3.416 de 03/12/19 (DOU de 09/12/19)